



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.357, de 09 de janeiro de 2007.

Rescinde o Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel nº 054/2004, referente ao Leilão nº 001/2004 e reintegra na posse do Município de Taquaritinga os lotes nº 01 e 24, da Quadra "F", do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo".

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Art.77, nº VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que pelo Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel nº 054/2004, datado de 05 de agosto de 2004, foram compromissados à venda ao Sr. Luís Aparecido Galhardi os lotes nº 01 e 24 da Quadra "F" do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo";

CONSIDERANDO que pela cláusula segunda do respectivo contrato o pagamento deveria ser efetuado a vista, no valor de R\$ 31.324,50 (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), deduzido o valor da caução já depositado pelo promitente comprador, no valor de R\$ 1.648,65 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), até o dia 31 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO que até a data de 31 de agosto de 2004 nenhum pagamento foi realizado pelo promitente comprador para a efetivação do negócio;

CONSIDERANDO que o promitente comprador, em data de 30 de dezembro de 2004, ou seja, extemporaneamente, efetuou o pagamento da importância de R\$ 31.324,50 (trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) em cheque inócuo, que fora devolvido por divergência de assinatura;

CONSIDERANDO que em data de 25 de janeiro de 2005, o promitente comprador propôs a devolução dos dois lotes em epígrafe e o desfazimento do contrato, através do Processo nº 423/2005;

CONSIDERANDO que no mencionado processo o promitente comprador se quedou inerte ao pedido de informação a respeito da lavratura da escritura dos imóveis em apreço;

CONSIDERANDO que transcorridos mais de dois anos, além da ausência de pagamento, o promitente comprador não demonstrou nenhum outro interesse em cumprir o contrato, deixando de observar as demais cláusulas e obrigações neles existentes;

CONSIDERANDO que a cláusula vigésima primeira previa que não só os prazos, como as demais obrigações do contrato, venceriam independentemente de interpelação judicial ou extra judicial;

CONSIDERANDO que nenhuma benfeitoria foi realizada pelo promitente comprador nos terrenos ora mencionados;

CONSIDERANDO o efetivo interesse da Municipalidade em ser reintegrada na posse dos lotes nº 01 e 24, da Quadra "F", do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. do Decreto nº 3.357/2007.

fls. 2

Decreta:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato de compromisso de venda e compra de imóvel nº 054/2004, referente ao Leilão nº 001/2004, firmado entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e Luís Aparecido Galhardi, referente aos Lotes 01 e 24, da Quadra "F", do loteamento denominado Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", que serão imediatamente reintegrados na posse do Município, sem prejuízo do levantamento de eventual caução depositada pelo promitente comprador.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de janeiro de 2007.

José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão